



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 178/2023

SÚMULA: Concede reposição inflacionária e ganho real dos vencimentos aos Servidores e reposição inflacionária dos subsídios aos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizada a conceder reposição inflacionária e ganho real aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 103, inciso X da Lei Orgânica Municipal, em 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento), resultantes do índice INPC (IBGE) acumulado dezembro 2022 à novembro 2023 e reajuste de 0,15% (zero virgula quinze por cento) a título de ganho real, totalizando um percentual de 4,0% (quatro por cento).

Parágrafo único. A reposição inflacionária e o ganho real incidirão a partir da folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º Será estendida somente a reposição inflacionária de 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento) de que trata o artigo anterior, aos subsídios dos vereadores, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.827 de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO JULIO VASATTA
PRESIDENTE